

Prefeitura do Município de Araruna Estado do Paraná Estado do Paraná



PORTARIA Nº 225 / 2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias tares pelo prazo de 20 (vinte) días, a contar de 26/06/2023 a 05/07/2023, primento, deverão retornar às suas funções de origem.

ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS 2020/2021

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 – Amruna a Postal



Prefeitura do Município de Araruna Estado do Paraná PORTARIA Nº. 223/2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – REVOGAR a partir de 16/06/2023 a Portaria 198/2022 de 19 de abril de 2022.

Art. 2°. – REVOGAR a partir de 16/06/2023 a Portaria 202/2022 de 02 de maio de 2022.

Art. 3º. –REVOGAR a partir de 16/06/2023 a Portaria 027/2023 de 10 de janeiro de 2023

Art. 4°. –REVOGAR a partir de 16/06/2023 a Portaria 089/2022 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 5º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Araruna, em 16 de junho de 2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383 CEP: 87260-000 - Araruna - Paraná



Município de Araruna Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Art. 01º- ATRIBUIR a partir de 1600/2023 grafficação de 80% (olterta por cento) para a senidora MARIA ELISA SANDI PINTO, portadora do RG. nº 4.180.7254 SSP-PR e CPF, nº 581.374.919.53, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO MIGUEZ DE MELLO FILHO — EI EF.

Art. 02° - REVOGAR a Portaria 018/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 03° - REVOGAR a Portaria 123/2023 de 01 de março de 2023.

Art. 04º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

cipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 16 de Junho de 2023



Município de Araruna Estado do Paraná



ipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, em 19 de junho de 2023.





MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
iermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Estabelece principios do gerenciamento infrequência escolar na rede pública municipal de educação de Araruna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, da Constituição Federal, que versa sobre a igualdade para o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades educacionais, o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº, 8.069/1990 - Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) que assegura o direito à educação da criança e ao adolescente, determinando ser um dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, o disposto no art. 5º da Lei Federal nº. 9.394/1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, que versa sobre a obrigação do Poder Público em zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escolar e em seu art. 12, que dispõe sobre a obrigação das unidades educacionais em informar aos pais e/ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar, na Lei Federal nº. 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE), o Programa Estadual de Combate ao Abandono Escolar, estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação em 2018 e atualmente em sua segunda edição e na Lei Municipal nº. 1.856/2015 - Plano Municipal de Educação (PME);

infrequência escolar na rede pública municipal de educação de Araruna,

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



MUNICIPIO DE ARARUNA

Art.1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste decreto, os princípios do gerenciamento infrequência escolar na rede pública municipal de educação de Araruna, Estado do

evasão, sendo o abandono escolar a falta do estudante em cinco dias (05) consecutivos ou sete dias (07) alternados ao longo de sessenta dias (60), enquanto considera-se evasão o desligamento do estudante das atividades educacionais formais por motivo de

Art. 3º. Fica determinado que a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, criada pelo Decreto nº. 2.243/2023, manterá atividades de proteção ao acesso e permanência de estudantes na rede municipal de educação, instituindo o planeiamento estratégico de abordagem de identificação e atuação em casos de infrequência escolar.

Parágrafo único. Como fonte de dados e princípios de ações para regular a frequência e infrequência escolar, fica estabelecida as detalhadas pelo Programa Estadual de Combate ao Abandono Escolar e pelo Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP) da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED – PR).

Art. 4º. Fica determinado a designação, sem ônus aos cofres públicos, de servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME) como Técnico Municipal do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP), com a função do manejo do referido sistema.

versam este decreto ficam a cargo das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 — Caixa Postal, 30 — Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 — Aranuna - Paraná



MUNICIPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ Campos Teixeira. nº 390. CNPJ 75.359.760/0001-99

Paco Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Leandro Cesar De Oliveira



Prefeitura do Município de Araruna Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 226/2023

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° - Instituir, a Comissão Especial de Concurso de provas para preenchimento de vagas nos órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Aranua, segundo a legislação vigente e Edital de Concurso. Público, bem como verificar a aplicação correta por parte dos organizadores das normas previstas do Edital de Concurso. $\mbox{Art. 2}^{\circ}$ - Designar sob a presidência da primeira, para compor a referida comissão as seguintes pessoas:

I – SUSI MEIRE FRABI REBERTI (Presidente) Cargo/Função: Auxiliar Administrativo/Assessor Rg: 8.301.069-0 CPF: 004.826.169-62

II – LUCIANA DA SILVA COLLE (Membro) Cargo/Função: Professor/Coordenador Pedagógico Rg: 6.136.797-7 CPF: 023.757.389-00

III – JOÃO CARLOS APARECIDO CAETANO (M Cargo/Função: Escriturário/Diretoria de Saúde Rg: 5.879.855-0 CPF: 825.694.879-53

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 19 de junho de 2023.



Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383 CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna

PORTARIA Nº 228 / 2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

'. -EXONERAR ALEXANDRE BATICHOTTI DE OLIVEIRA portador do R.G. nº 125143330 SSP-PR a CPF nº 081.462.405-09, do Cargo de Provimento em Comissão "DIRETOR DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS", simbolo "CC-02" a partir de 30006/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefona: (44) 3562-1383 CEP: 87290-000 - Araruna - Parané



Prefeitura do Município de Araruna Estado do Paraná Estado do Paraná



PORTARIA Nº 227 / 2023

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias res pelo prazo de 30 (trinta) días, a contar de 20/06/2023 a 19/07/2023, mento, deverão retornar ás suas funções de origem.

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna Estado do Paraná

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 — Caixa Postal, 30 — Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 — Araruna - Paraná



Art. 01° - CONCEDER a partir de 19 05.2023 a servidora JULIANE CRISTINA
DA SILVA MARTIM portadora do R.G. n° 8.301 045-2 (SSP.CR); e CPF n°
037.470.4996 a admitista em 11.04.2016 sob matricula n.70. Levena
Prémio", pelo periodo de 03 (Vele) meses, sem prejudo a far munerapia,
com base no art. 100, § 1°, da Lei Municipal n°, 1.233/2008.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos, Araruna, em 19 de Junho de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Telxeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383 CEP: 87280-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna



PORTARIA Nº. 230/2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

. – EXONERAR A PEDIDO o servidor FRANCISCO NATAL FLORENCIO portador do RG nº 52573017-SSP-PR e CPF nº, 755.935.569-20, do Cargo de "ViGila", a partir de 30 de junho de 2023.

Art. 2º. - Declarar vago o cargo ora ocupado, de acordo com o art. 39, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.233/2006.

Paço Municipal de Araruna, em 19 de junho de 2023

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefone: (44) 3562-1383 CEP: 87250-000 - Araruna - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO № 390 – CNPJ: 75.359.760/00 FONE/FAX: 44 3562 1383

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Precos: 1/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer exarado pelo departamento

especialmente extra successiva de la conformación d OWER-DE CECCUPALD DE DIREK DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. LOCAL: LOTES Nº 78, 79, 80, 81, 89, 90, 91 E 92 - QUADRA Nº 04, ENTRE AS RUAS PIO HERMINIO MAJOULT PIO GASPAR I CAFTANO: -COMBINITO ROPRISO

FORNECEDOR: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 27.943.728/0001-03

Valor Total do Fornecedor: 481.591,88 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhen noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA E		UN	1	R\$ 481.591,8800	R\$ 481.591,8800

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 481.591.88 (quatrocentos e gitenta e um mil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.002.27.812.0022.1.056.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E

INSTALAÇÕES 12.002.27.812.0022.1.056.4.4.90.51.00.00. - 1823 - OBRAS E INSTALAÇÕES Araruna,19 de junho de 2023.

1 Caron LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO N° 390 – CNPJ: 75,359,76000001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 75/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Intiso II, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

CLAUSULA PRIMEIRA PRIMEI

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 188.040,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 09 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-9
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 75/2022-PMA

CONTRATADA: A. S. DELGADO SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPL sob nº26 039 245/0001-16

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 65, Inciso II, d", § 6º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 40.428,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de junho de 2023.

URA MUNICIPAL DE ARARUNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO N° 390 – CNPJ: 75,359,760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 22/2021-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOD

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 09/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO № 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-5 FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 97/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFFITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: MARIA EDUARDA FERNANDES, CNPJ sob nº098.393.979-90

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II da Lei n º 8666/93.

rmo Aditivo de Prorrogação de prazo até 01/12/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

ARARUNA-PR, 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO N° 390 – CNP3: 75.359.760/0001-9 FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 96/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABIJNA

CONTRATADA: GESSICA SILVANA CORREIA DUARTE, CNPJ sob nº084.767.749-40

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 25.227,78

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO N° 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-5
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 95/2022-PMA

CONTRATADA: LUANA RODRIGUES JANUARIO. CNPJ sob nº083.411.999-47

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8666/93. CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 01/12/2023 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

ARARUNA-PR, 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359,760/0001-95
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 94/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: SERGIO ERIBERTO ALVES, CNPJ sob nº648.689.239-00

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n º 8666/93.

mo Aditivo de Prorrogação de prazo até 01/12/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 25.227,78

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº 6/2023.

OBJETO: Registro de prece socia de la contrativa de la c

PROCESSO N.º: 6/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de ar-condicionado, recurso provido do incentívo do programa de qualificação da atenção primária à saúde nos termos da Resolução SESA 773/2019.

VALOR MÁXIMO: R\$ 124.185,15 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e visição exceptação.

quinze centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

posieriores e Decretos winitiografis oszci/2017 e 2009/2020. SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) https://bllcompras.com/>
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 04/07/2023 (horário de Brasília (DF)). ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): KARINI ELOISA DUTRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

Pelo Portal da Transparência:

https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 de junho de 2023. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEOUENAS EMPRESAS
O Consórcio intergestores de Saúde da 5º Região de Saúde - CISSRS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO №: 152/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos para atender as necessidades do CISSPRS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 210.986,48 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e olto centavos).

SUF-UNTE LEGAL. Les reuera in 10.30.000.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h00min do dia 04/07/2023 (horário de Brasilia (DF)) e o início das disputas dar-se - a início as 08h00min (horário de Brasilia (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a nariir do enceramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de

ABENTON. – Partir do encerramento do prazo estauerecco per propostas.

PREGOEIRO: KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a integra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site https://cis5rs.com.br/licitacao; ou – Departamento Consórcio intergestores de Saúde da 5º Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 de junho de 2023.

Guarapua PUBLIQUE-SE. RAFAEL VIEIRA FEDERLE Chefe de Divisão de Compras e Licitações CIS5ªRS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N° 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 152/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Consórcio intergestores de Saúde da 5º Região de Saúde - CISSRS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a anulação abaixo:

O Chefe de Divisão de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório Pregão eletrônico N° 19/2023, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISS®S".

Conforme Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Sendo assim, o certame está anulado, procedendo com novo agendamento, sendo o processo atualizado a fim de oportunizar os demais licitantes interessados e tornar viável o certame em vistas ao CIS5®RS e licitantes.



PUBLIQUE-SE. RAFAEL VIEIRA FEDERLE Chefe de Divisão de Compras e Licitações